



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR  
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE  
FALECIMENTO DE SEU FILHO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do filho do servidor adiante nominado,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço ao servidor **A. DA SILVA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado ao cargo efetivo de Professor, através da Portaria nº. 190/2016, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu filho, ocorrido no dia 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**SILVA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 17\*\*\*\*7 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.\*\*.\*\*\*96, doravante denominada NOTIFICADO na data de 22 de junho de 2023, deixou de cumprir o que fora estabelecido nos contratos sob os nº 180/2021 e 183/2021 firmados em 17 de dezembro de 2021.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.1 e 4.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providência:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento das cláusulas 4.1 e 4.2 será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2024.

Elaine Teresinha Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

**MT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.275.611/0002-84, com sede à Rua ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, nº 519, Bairro CENTRO, CEP, 78.319.000 Campos de Júlio - MT, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. VANDERLEI M. BIANCHI, brasileiro, portador da CI/RG nº 54\*\*\*\*6 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.\*\*\*.\*\*\*20 doravante denominada NOTIFICADA na data de 16 de dezembro de 2022, deixou de cumprir o que fora estabelecido no contrato sob os nº 181/2021, firmado em 17 de dezembro de 2021.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.1 e 4.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providência:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento das cláusulas 4.1 e 4.2 será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2024.

Elaine Teresinha Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**A DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.687.078/0001-76, estabelecida à Rod. BR 364, linha Cabaçu mais 30 km a Direita, s/nº, Fazenda Chapadão dos Sonhos, Zona Rural, CEP 78.319-000, Campos de Júlio - MT, telefone (65) 9 96339988, e-mail financeiro@chapadaodossinhos.com.br, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Stefano Passinato**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 40\*\*\*\*6 SSP/RO inscrito no CPF/MF sob o nº 937.\*\*\*.\*\*\*91, residente e domiciliado à Rua Matrinxan, nº 319, Bairro Cidezal IV, CEP 78.365-000, Sapezal - MT., doravante denominada NOTIFICADA na data de 22 de junho de 2023, deixou de cumprir o que fora estabelecido nos contratos sob os nº 352/2023 e 353/2022, firmado em 21 de dezembro de 2022.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 6.1 e 6.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providência:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento das cláusulas 6.1 e 6.2 será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2024.

Elaine Teresinha Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

#### PORTARIA Nº. 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU FILHO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do filho do servidor adiante nominado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço ao servidor **A. DA SILVA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado ao cargo efetivo de Professor, através da Portaria nº. 190/2016, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu filho, ocorrido no dia 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

**IPÊ EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.987/0001-02 com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 627, Bairro Renascer, CEP 78.319-000, Campos de Júlio - MT, neste ato representada por sua proprietária, o Sra. **INGRID BIASETTO ENS PARMEGGIANI**, brasileira, portadora da CI/RG nº 18\*\*\*\*-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.\*\*\*.\*\*\*77, doravante denominada NOTIFICADA na data de 13 de dezembro de 2022, deixou de cumprir o que fora estabelecido no contrato sob os nº 172/2021, firmado em 14 de dezembro de 2021.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.1 e 4.2, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providencia:

a) Apresentação de documentos comprobatórios da situação atual da obra junto ao Departamento de Fiscalização de Contratos, para que sejam analisadas pelo setor.

Solicita-se ainda, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento das cláusulas 4.1 e 4.2 será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2024.

**Elaine Teresinha Moura**

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

## WEB TECNOLOGIA LTDA ME

Rua Getulio Vargas, 73, sala 06

Concordia- CEP: 89.700-079

CNPJ: 47.400.801/0001-08

Contato: (49) 9-9993-3108

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

**AF nº 2985/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 15 de janeiro de 2024.

**Sandra C. S. Martins**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA nº 03/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção do Complexo Municipal de Saúde, sendo declarada vencedora do certame a licitante JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 28.358.805/0001-20, com valor global de R\$ 3.894.052,18.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 12/01/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 15 de janeiro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

## PORTARIA Nº. 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

## EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 174/2024, de 15 de janeiro de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA RUTHIELLY SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 860.\*\*\*.\*\*\*-12, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviços de Iluminação Pública, nomeado através da Portaria nº. 182, de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 182, de 04 de setembro de 2023.

## Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**